



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2023

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS Nº: 02060/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 449051-10902781200501302

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 086 de 25 de janeiro de 2023, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09:30hs do dia 05/05/2023**, licitação por tomada de preços, e conforme autorizado pelo art. 191 da Lei n. 14.133/21, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/23, fica expressamente decidido que a presente licitação será realizada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa para a Obras de Construção de Banheiros e Cozinha na Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego; Reforma do Entorno da Quadra Poliesportiva na Praça entre as Ruas 03, 04 e Avenida 1, no Bairro Enseada das Graças e Fechamento da Quadra Poliesportiva Ururay Guimarães, em Arrozal – 3º Distrito, em Pirai/RJ – conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **RS 580.667,44 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Pirai, cujos certificados estejam em vigor ou as empresas que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2 - A documentação das empresas não inscritas no cadastro do Município de Pirai, deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação, 03 (três) dias anteriores a data do certame, em envelope lacrado, contendo a documentação habilitatória na forma prevista na Cláusula 3 deste edital, os quais permanecerão acautelados até o dia marcado para a realização do certame.
- 2.3 – Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



- para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.4 -** As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.5 -** Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.6 -** Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.7 -** Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8 -** No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope "A" e um envelope contendo a proposta comercial - envelope "B".
- 2.9- A** representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
 - Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
 - No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
 - Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.





- f) A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante.

Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 2.10-** A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 3-1** – Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- f) Para o caso de licitantes que se credenciaram com a intenção de utilizarem da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam optantes pelo Simples Nacional, apresentar Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa, ou outro documento que venha a substituí-lo, na forma da Lei.





3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

3.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis,





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3- Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços.
- c) Certidão de registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, referente ao presente exercício.

3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor dos atestados de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.3.2 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as





**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**



certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:

Ações): **Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade por**

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação, ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

Sociedades Limitadas regidas pelo art. 1.179 a 1.189 do Código Civil:

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, ou-
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.
- Empresas recentemente constituídas deverão apresentar o balanço de abertura e último balancete.





Empresários individuais:

- na mesma forma exigida das Sociedades Limitadas, considerando o disposto no art. 980-A, § 6º do Código Civil.

c) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa;

d) se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiverem ocorrido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, tal alteração será considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

e) A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra. (Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 com a alteração da Lei Complementar n.º 1247/2014);

f) A comprovação da autenticação de documentos poderá ser realizada por meio eletrônico. (Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 com a alteração da Lei Complementar n.º 1247/2014;

g) Comprovação de ser dotada, na data da apresentação da proposta, e patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, na forma do art. 31, inciso 3º da Lei Federal 8.666/93;

h) Comprovação, através do balanço apresentado de que possui o índice de liquidez geral (ILG), o índice de liquidez corrente (ILC), o índice geral de solvência (IGS), igual ou maior do que os abaixo requeridos. A análise econômico financeira deverá ser calculada pela licitante e ser emitida em papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante:

h.1) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1:

AC

ILC = ----, onde

PC

AC = Ativo

Circulante;





PC = Passivo
Circulante.

h.2) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1:

$$\frac{AC + RLP}{IL + G} = \dots\dots\dots, \text{ onde PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

h.3) Solvência Geral – igual ou superior a 1:

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \dots\dots\dots, \text{ onde}$$

SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.
AT = Ativo Total

3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo II do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai,





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

- Usar somente folhas A4 com gramatura 75g/m
- As cópias DEVEM ser legíveis e apresentar boa definição, sob pena de não reconhecimento do documento.
- Não serão aceitos documentos impressos frente/verso, com exceção dos que originalmente tenham sido autenticados no verso pelo tabelionato.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2023
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 4.1 – A licitante apresentará sua proposta em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:
- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
 - a.1 - o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
 - a.2 – o prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.
 - a.3 – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
 - b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;
 - c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



- 4.3- Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.4- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.5- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.6- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e conseqüentemente pagamento.
- 4.7 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.8 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2023
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
 - receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
 - analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
 - abrir envelope “A”(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
 - devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;





- f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) desclassificar as propostas que:
- não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item "4.3" e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea "a e b" da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
- i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Pirai.
- 5.2 -** Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.
- 5.3 -** Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.
- 5.4 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 -** Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:
- 6.1.1 -** será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.1.2 -** para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



- 6.1.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.1.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 6.1.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.1.2.4 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 - Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.
- 7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/RJ ou CAU/RJ quando da assinatura do contrato.
- 7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Pirai a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5 - O Município de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.

- 8.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 8.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 8.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 - A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



- 9.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
- As consultas à fiscalização;
 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpelações da fiscalização;
 - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
- b) Pela Fiscalização:
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
 - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
 - Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.
- 10.2 - A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Pirajá, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirajá, que justifique a prorrogação;





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;

10.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevenindo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas conseqüências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:

- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de "Termo de Recebimento Provisório".
- b) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

12.1 - O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

12.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.

12.3 - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



- 12.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5** - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1** - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1** - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
 - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra, aplicada sobre o valor da parcela não executada, respeitados os limites da lei civil;
 - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado, respeitados os limites da lei civil;
 - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 15.2** - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.3 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16.2 - As impugnações ao ato convocatório desta Tomada de Preços serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;

16.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;

16.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93,





especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III* - Memorial Descritivo
- IV* - Planilha orçamentária
- V* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI* - Minuta de Contrato

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Pirai - RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 14 de abril 2023.

Secretaria Municipal de Administração





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, _____ de _____ de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Pirai - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 008/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Prestação de serviços para a Obras de Construção de Banheiros e Cozinha na Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego; Reforma do Entorno da Quadra Poliesportiva na Praça entre as Ruas 03, 04 e Avenida 1, no Bairro Enseada das Graças e Fechamento da Quadra Poliesportiva Ururay Guimarães, em Arrozal – 3º Distrito, ambas em Pirai/RJ.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____, _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos,





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e N° do
Registro no CREA do
Responsável Técnico





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ENTORNO.

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da uma obra de Construção de Entorno da Quadra Poliesportiva do Bairro Sossego, Pirai/RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
2. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
3. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
7. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.





8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
9. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc
10. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
11. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
12. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e colocação

1.2. MARCAÇÃO

Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente

1.3. BARRACÃO

Barracão obra c/paredes chapas madeira compensada, plastif., lisa, colagem fenólica, prova d água, com 10 mm esp. piso e estrutura madeira 3ª, cobertura telhas onduladas 6 mm fibrocimento, excl. pint. e ligações provisórias, incl.inst., aparelhos, esquadrias e ferrag., proj. Nº2005/emop, escritório, sanitários, depósitos e torre c/caixa d água 500l, reaproveitado 5 vezes

1.4. INSTALAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor

1.5. INSTALAÇÃO DE AGUA E ESGOTO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro publico

1.6. ALUGUEL DE BANHEIRO

Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x1, 56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de quimica desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veiculo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza

2. BANHEIRO E COZINHA

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a (areia, argila ou piçarra), ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

2.2. REATERRO

Retiro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material

2.3. DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR

Demolição, com equipamento de ar comprimento, de pisos ou pavimentos de concreto armado, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

2.4. RETIRADA DE ENTULHO

Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados

2.5. CONCRETO ARMADO

Concreto armado, fck=20mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m2 de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,80kg de aço Ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas

2.6. LAJE

Laje pré-moldado beta 11, para sobrecarga ate 3,5kn/m2 e vão de 4,40m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 3 cm de espessura, com concreto fck=20mpa e escoramento, conforme ABNT NBA 14859. fornecimento e montagem do conjunto

2.7. COBERTURA

Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura.fornecimento e colocação

2.8. MADEIRAMENTO

Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terço de 3"x4. 1/2", caibros de 3"x1. 1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. Fornecimento e colocação





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



2.9. VERGAS DE CONCRETO

Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes

2.10. CONCRETO DOSADO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 15mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento

2.11. CORTE MONTAGEM E DOBRAGEM

Corte montagem e colocação de telas de aço Ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto

2.12. TELA

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço Ca-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de (15x15)cm. Fornecimento

2.13. ALVENARIA

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm assente com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1: 8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, atem 3,00m de altura e medida pela área real

2.14. ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO

Alvenaria de tijolos maciços 7x10x20cm, com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, em paredes de uma vez (0,20m), com vãos ou arestas, de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela área real

2.15. EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3

2.16. CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4 cm

2.17. REVESTIMENTO DE PISO

Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45x45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão p.e.i. -iv, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante

2.18. REVESTIMENTO DE PAREDE

Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, exclusive chapisco, emboço, nata de cimento ou argamassa colante e rejuntamento

2.19. ASSENTAMENTO

Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive: azulejos, pastilhas ou ladrilhos, emboço, chapisco e rejuntamento





2.20. SOLEIRA

Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 2 cm, com 2 polimentos, largura de 13cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante

2.21. PEITORIL

Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2 cm, largura 15 a 18 cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco

2.22. PORTA DE 0,80 CM

Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5 cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alisares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

2.23. FERRAGEM PARA PORTA

Ferragens para portas madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento s/colocação;

- fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado;
- maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polidos cromado;
- espelho retirou semi-elípticos ferro ou latão;
- 3 dobradiças de ferro galv. de 3"x2.1/2", c/pinos e bolas de latão

2.24. PORTILHA

Portinhola de madeira de lei em compensado de 20 mm, para fechamento de quadros de luz ou armários, inclusive guarnição, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

2.25. BASCULANTE

"Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 7/8" ou 3/4", para área maior que 0,50m² e menor que 3,75m², em um, dois ou três módulos, básculas de cantoneira de 3/4" ou 5/8", alavanca com punho cromado. fornecimento e colocação

2.26. QUADRO DE PROTEÇÃO

Quadro de proteção de vão em cantoneira de aço com abas iguais de 5/8"x1/8", tela de aço, fio 12, malha de 2,5x2,5m e tela tipo mosquito em polietileno. fornecimento e colocação

2.27. VIDRO

Vidro plano transparente, comum, de 6 mm de espessura. fornecimento e colocação

2.28. ABRIGO PARA GÁS

Abrigo p/2 botijões gás de 13 kg, exclusive ligações, nas dim. (1,00x0,50x1,10)m, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6 cm, ambas em concreto armado, fck=15mpa, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/emop





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



2.29. ABRIGO PARA HIDROMETRO

"Abrigo para hidrômetro de 1", nas dimensões de (0,90x0,50x0,60)m, em alvenaria de tijolos furados de (10x20x20)cm, em paredes de meia vez, revestidas c/argamassa de cimento e saibro, traço 1:6,c/fundo de concreto e tampa de concreto armado,c/porta de (80x50)cm

2.30. HIDROMETRO

"Hidrômetro com diâmetro de 1/2". fornecimento

2.31. CAIXA DE GORDURA

Caixa de gordura simples cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40 cm e profundidade total de 60 cm, inclusive tampa de concreto. fornecimento e colocação

2.32. COLUNA DE PVC 25MM

Coluna de PVC, de diâmetro 25 mm, exclusive peças de derivação rasgo em alvenaria. fornecimento e assentamento

2.33. COLUNA DE PVC 32MM

Coluna de PVC, de diâmetro 32 mm, exclusive peças de derivação rasgo em alvenaria. fornecimento e assentamento

2.34. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA

Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00m de tubo de PVC de 50 mm, rabicho e conexões

2.35. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO

Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00m de tubo de PVC de 40 mm e conexões

2.36. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE

Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00m de tubo de PVC de 50 mm e conexões

2.37. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO

Instalação e assentamento de um vaso sanitário e caixa acoplada (excluístes) em pavimento térreo, parte de um conj. de dois ou mais vasos, compreendendo: inst. hidráulica com 1,50m de tubo PVC 25 mm, com conexões, ate a caixa acoplada, ligação de esgoto com 2,00m de

2.38. RALO

Ralo sifonado PVC rígido (150x185)x75mm, em pavimento térreo, com saída de 75 mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75 mm e sua ligação ao ramal de ventilação. fornecimento e instalação

2.39. QUADRO DE ENERGIA

Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de ate 8 disjuntores sem dispositivo para chave geral. fornecimento e colocação

2.40. DISJUNTOR

Disjuntor termomagnético, monopolar, de 10 a 32a, 3ka, modelo din, tipo c. fornecimento e colocação





2.41. CABO DE COBRE FLEXIVEL

Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750 v. fornecimento e colocação

2.42. INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ

Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepôr

2.43. CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO

Cabo de cobre com isolação sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, unipolar, 1x35mm², isolamento 0,6/1kv, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos. fornecimento e colocação

2.44. INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA

"Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir, 2p+t, 10a, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de ras

2.45. REGISTRO

"Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 2". fornecimento e colocação

2.46. COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO

Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 500l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório

2.47. RESERVATÓRIO

Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 500l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme ABNT NBA 15527, 12217 e 8220.

2.48. CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em pare desde meia vez, com dimensões de 0,40x0,40x0,40m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado

2.49. PREPARO DE SUPERFÍCIE NOVA

Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixa mentos necessários

2.50. PINTURA INTERNA

Pintura com tinta látex, classificação econômica, conforme ABNT NBA 15079, fosca em revestimento liso, interior, acabamento padrão, em duas demãos sobre a superfície preparada, conforme item 17.018.0010, exclusive este preparo

2.51. PINTURA EXTERNA

Pintura com tinta látex, classificação standard, conforme ABNT NBA 15079, para exterior, inclusive lixa mentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento

2.52. PINTURA SOBRE MADEIRA





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixa mento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixa mento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento

2.53. PINTURA SOBRE FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixa mento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento

2.54. VASO

Vaso sanitário de louca branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. fornecimento

2.55. TORNEIRA

Torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2"x9cm aproximadamente, em metal cromado. fornecimento

2.56. TORNEIRA

Torneira para lavatório, de mesa, com alavanca, acionamento com leve pressão manual e fechamento automático, acabamento cromado, para pessoas com necessidades específicas, conforme ABNT NBA 9050. fornecimento

2.57. BARRA DE APOIO

Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80 cm, para pessoas com necessidades específicas. fornecimento e colocação

2.58. BANCA PARA PIA

Banca de granito cinza andorinha, com 2 cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. fornecimento e colocação

2.59. CUBA DE AÇO

Cuba de aço inoxidável, medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. fornecimento colocação

2.60. TANQUE

Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304, medindo aproximadamente (520x540x300)mm, capacidade de 30l, com esfregador, exclusive torneira. fornecimento

2.61. SABONETEIRA

Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. fornecimento e colocação

2.62. PORTA TOALHA

Porta-toalhas de papel em plástico abs. fornecimento e colocação

2.63. PORTA PAPEL HIGIÊNICO

Porta papel higiênico em plástico abs. fornecimento e colocação





2.64. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA

Lavatório de louca branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de (45,5x35,5)cm, exclusive sifão, válvula de escoamento, rabicho e torneira, inclusive acessórios de fixação. fornecimento

2.65. LUMINÁRIA

Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada lei tubular de 3 x 18 w. fornecimento e colocação

3. DRENAGEM

3.1. DUTO

Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (pead), p/proteção de condutores elétricos em instala. subterrâneas, dia". nominal 6", sendo dia.int. 155,6mm, fornecido c/2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" c/fio gui

3.2. MANTA

Manta geotextil, em dreño sub-horizontal. fornecimento e colocação

3.3. BRITA

Camada horizontal drenante feita com pedra britada, inclusive fornecimento e espalhamento

3.4. ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a(areia, argila ou piçarra), ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

4. ENTORNO E QUADRA

4.1. PISO

Pátio de concreto, na espessura de 10 cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno

4.2. MAQUINA DE JUNTA

"Maquinas de juntas (serra de concreto) motor a gasolina partida manual, chassis reforçado, guarda protetora para acomodar serras de ate 14", serra para concreto especialmente desenvolvida para aberturas de junta de dilatação com 3.600RPM, inclusive operador

4.3. TELA

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço Ca-60, com diâmetro de 5,0mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre eles de (10x10)cm. Fornecimento

4.4. CORTE

Corte, montagem e colocação de telas de aço Ca-60, cruzadas isoladas entre si, em pecas de concreto





**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**



4.5. POLIMENTO

Polimento mecânico em piso cimentado antigo, após reparos do revestimento com estuque de cimento e adesivo, inclusive estes materiais

4.6. PINTURA TINTA EPOXI

Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 1 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 2 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 3 **Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: OBRA DE REFORMA DO ENTORNO.

OBJETO:

A presente especificação técnica trata de uma obra de Reforma do Entorno da Quadra Poliesportiva do Bairro Enseada das Garças – Pirai/RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

13. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
14. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
15. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
16. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente





poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

17. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
18. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
19. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
20. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
21. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc
22. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
23. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
24. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.7. – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e colocação

4.8. MARCAÇÃO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente

4.9. BARRACÃO

Barracão obra c/paredes chapas madeira compensada, plastif., lisa, colagem fenólica, prova d água, com 10 mm esp. piso e estrutura madeira 3ª, cobertura telhas onduladas 6 mm fibrocimento, excl. pint. e ligações provisórias, incl.inst., aparelhos, esquadrias e ferrag., proj. Nº2005/emop, escritório, sanitários, depósitos e torre c/caixa d água 500l, reaproveitado 5 vezes

4.10. INSTALAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA

Instalacao e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor

4.11. INSTALAÇÃO DE AGUA E ESGOTO

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro publico

4.12. RETIRADA DE ENTULHO

Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados

5. ÁREA E COZINHA

5.1. ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a (areia, argila ou piçarra), ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

5.2. REATERRO

Retiro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material

5.3. CONCRETO DOSADO

Concreto armado, fck=20mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m2 de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,80kg de aço Ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas

5.4. ALVENARIA

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm assente com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1: 8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, atem 3,00m de altura e medida pela área real

5.5. VERGAS DE CONCRETO

Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes





5.6. CONCRETO DOSADO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 15mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento

5.7. CORTE MONTAGEM E DOBRAGEM

Corte montagem e colocação de telas de aço Ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto

5.8. TELA

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço Ca-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de (15x15)cm. Fornecimento

5.9. EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3

5.10. CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4 cm

5.11. COBERTURA

Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. medida pela área real de cobertura. fornecimento e colocação

5.12. MADEIRAMENTO

Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terça de 3"x4. 1/2", caibros de 3"x1. 1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. fornecimento e colocação

5.13. CUMEEIRA

Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. fornecimento e colocação

5.14. FORRO

Forro de PVC em régua de 200 mm de largura, espessura igualou superior a 8 mm, encaixado entre si, inclusive rodaforro de PVC para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação. Fornecimento e colocação

5.15. REVESTIMENTO DE PISO

Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45x45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão p.e.i. -iv, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante

5.16. REVESTIMENTO DE PAREDE

Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, exclusive chapisco, emboço, nata de cimento ou argamassa colante e rejuntamento



5.17. ASSENTAMENTO

Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive: azulejos, pastilhas ou ladrilhos, emboço, chapisco e rejuntamento

5.18. SOLEIRA

Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 2 cm, com 2 polimentos, largura de 13cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante

5.19. PEITORIL

Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2 cm, largura 15 a 18 cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco

5.20. PORTA DE 0,80 CM

Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5 cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alisares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

5.21. FERRAGEM PARA PORTA

Ferragens para portas madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento s/colocação;

- fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado;
- maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polidos cromado;
- espelho retirou semi-elípticos ferro ou latão;
- 3 dobradiças de ferro galv. de 3"x2.1/2", c/pinos e bolas de latão

5.22. BASCULANTE

"" "Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 7/8" ou 3/4", para área maior que 0,50m² e menor que 3,75m², em um, dois ou três módulos, básculas de cantoneira de 3/4" ou 5/8", alavanca com punho cromado. fornecimento e colocação

5.23. QUADRO DE PROTEÇÃO

Quadro de proteção de vão em cantoneira de aço com abas iguais de 5/8"x1/8", tela de aço, fio 12, malha de 2,5x2,5m e tela tipo mosquiteiro em polietileno. fornecimento e colocação

5.24. VIDRO

Vidro plano transparente, comum, de 6 mm de espessura. fornecimento e colocação

5.25. INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ

Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor

5.26. LUMINARIA

Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada led tubular de 3 x 18 w. fornecimento e colocação

5.27. ABRIGO PARA GÁS

Abrigo p/2 botijões gás de 13 kg, exclusive ligações, nas dim. (1,00x0,50x1,10)m, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no



traço 1:6,piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6 cm,ambas em concreto armado,fck=15mpa,com acabamento de cimentado,traço 1:4,conforme projeto tipo nº2001/emop

5.28. CAIXA DE GORDURA

Caixa de gordura simples cilíndrica,pre-fabricada em anéis de concreto,com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm,inclusive tampa de concreto.fornecimento e colocação

5.29. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA

Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de PVC de 25 mm,3,00m de tubo de PVC de 50 mm,rabicho e conexões

5.30. TORNEIRA

Torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2"x9cm aproximadamente,em metal cromado.fornecimento

5.31. BANCA PARA PIA

Banca de granito cinza andorinha,com 2 cm de espessura,com abertura para 1 cuba (exclusive esta),sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto,sem revestimento.fornecimento e colocação

5.32. CUBA DE AÇO

Cuba de aço inoxidável,medindo aproximadamente (500x400x200)mm,em chapa 20.304,válvula de escoamento tipo americana 1623,sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2",exclusive torneira.fornecimento colocação

5.33. ALVENARIA

Alvenaria de tijolos maciços 7x10x20cm,com argamassa de cimento e saibro,no traço 1:6,em paredes de uma vez (0,20m),com vãos ou arestas,de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela área real

5.34. PINTURA INTERNA

Pintura com tinta látex,classificação econômica,conforme ABNT NBA 15079,fosca em revestimento liso,interior,acabamento padrão,em duas demãos sobre a superfície preparada,conforme item 17.018.0010,exclusive este preparo

5.35. PINTURA EXTERNA

Pintura com tinta látex,classificação standard,conforme ABNT NBA 15079,para exterior,inclusive lixa mentos,limpeza,uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento

5.36. PINTURA SOBRE MADEIRA

Pintura interna ou externa sobre madeira,com tinta a óleo brilhante ou acetinada,lixa mento,uma demão de verniz isolante incolor,duas demãos de massa para madeira,lixa mento e remoção de pó,uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento

5.37. PINTURA SOBRE FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro,com esmalte sintético brilhante ou acetinado apos lixa mento,limpeza,desengorduramento,uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



5.38. ENVERNIZAMENTO

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento

5.39. ARRANCAMENTO DE PORTAS

Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros

5.40. DEMOLIÇÃO

Demolição manual de alvenaria de pedra argamassada, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

5.41. ALAMBRADO

Alambrado c/3,00m altura, em tela de arame galv. nº12, malha losango 5 cm, fixada tubos de ferro galv. (externa e internamente) diâmetro interno de 2" e esp. de parede de 1/8", em módulos de (3,00x1,50)m, chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro carga, descarga, transporte e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. fornecimento e colocação

6. REFORMA VESTIÁRIO

6.1. REVESTIMENTO

Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos, com medidas em torno de (20x20)cm, assentas conforme item 13.025.0016

6.2. ASSENTAMENTO

Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive: azulejos, pastilhas ou ladrilhos, emboco, chapisco e rejuntamento

6.3. ARRANCAMENTO

Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros

6.4. PORTA

Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5 cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens. fornecimento e colocação

6.5. FERRAGENS

Ferragens para portas madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento s/colocação; - fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado; - maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado; - espelho ret. ou semi-elípticos ferro ou latão; - 3 dobradiças de ferro galv. de 3"x2.1/2", c/pinos e bolas de latão

6.6. ASSENTO

Assento sanitário plástico, tipo popular. fornecimento e colocação

6.7. ASSENTAMENTO

Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários

6.8. CAIXA DE DESCARGA





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



Caixa de descarga de plástico externa.fornecimento

6.9. TUBO DE DESCARGA

Tubo de descarga tipo longo,de 1.1/2",em PVC,para caixa de descarga externa.fornecimento

6.10. PINTURA INTERNA

Pintura com tinta látex,classificação econômica,conforme ABNT NBA 15079,fosca em revestimento liso,interior,acabamento padrão,em duas demãos sobre a superfície preparada,conforme item 17.018.0010,exclusive este preparo

6.11. PINTURA EXTERNA

Pintura com tinta látex,classificação standard,conforme ABNT NBA 15079,para exterior,inclusive lixa mentos,limpeza,uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento

6.12. PINTURA SOBRE MADEIRA

Pintura interna ou externa sobre madeira,com tinta a óleo brilhante ou acetinada,lixa mento,uma demão de verniz isolante incolor,duas demãos de massa para madeira,lixa mento e remoção de pó,uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento

6.13. PINTURA SOBRE FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro,com esmalte sintético brilhante ou acetinado apos lixa mento,limpeza,desengorduramento,uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento

6.14. COBERTURA

Cobertura em telha cerâmica colonial,exclusive cumeeira e madeiramento.medida pela área real de cobertura.fornecimento e colocação

6.15. LUMINARIA

Luminária led tubular de sobrepôr, 2x9w (inclusive lâmpadas),corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com visor acrílico translúcido, sem reator. Fornecimento e colocação

6.16. CHUVEIRO

Chuveiro elétrico,em metal cromado,de 110/220 v.fornecimento

7. ENTORNO E QUADRA

7.1. CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm),em paredes de meia vez,com dimensões de 0,40x0,40x0,40m,assentada com argamassa de cimento e areia,no traço 1:4,revestida internamente com a mesma argamassa,com fundo de concreto e tampa de concreto armado

7.2. DEMOLIÇÃO

Demolição,com equipamento de ar comprimento,de pisos ou pavimentos de concreto armado,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço





7.3. REATERRO

Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30 cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, inclusive este

7.4. CONCRETO ARMADO

Concreto armado, $f_{ck}=20\text{mpa}$, incluindo materiais para $1,00\text{m}^3$ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, $12,00\text{m}^2$ diária moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço Ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas

7.5. EMBOÇO

Emboco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3

7.6. ALVENARIA

Alvenaria de blocos de concreto $10\times 20\times 40\text{cm}$, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real

7.7. PLANTIO DE GRAMA

Plantio de grama em placas, tipo são Carlos, batatais, larga e santo Agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno

7.8. PINTURA TINTA EPOXI

Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento

7.9. POLIMENTO

Polimento mecânico em piso cimentado antigo, após reparos do revestimento com estuque de cimento e adesivo, inclusive estes materiais

7.10. CONCRETO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 15mpa , inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento

7.11. TELA

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço Ca-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de $(15\times 15)\text{cm}$. Fornecimento

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 4 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 5 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 6 Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA URURAY GUIMARÃES.

OBJETO:

Fechar a quadra e colocar tela para a bola não sair da quadra, Obra Localizada Em Arrozal, Pirai/RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

25. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
26. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
27. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
28. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
29. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
30. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
31. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.





32. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
33. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc
34. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
35. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
36. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.12. – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e colocação

8. BANHEIRO E COZINHA

8.1. ESCAVAÇÃO MANUAL

Locação de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios, transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de pinho, montagem e desmontagem

8.2. REATERRO

Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta

8.3. DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR

Movimentação horizontal de andaime com elementos tubulares tipo torre

8.4. RETIRADA DE ENTULHO





Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)

8.5. CONCRETO ARMADO

Locação de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios

8.6. LAJE

Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)

8.7. COBERTURA

Tela de polipropileno para proteção de fachadas, amarrada em andaime, exclusive este. Fornecimento e colocação

8.8. MADEIRAMENTO

Vidro plano transparente, comum, de seis mm de espessura. Fornecimento e colocação

8.9. VERGAS DE CONCRETO

Cerca construída com mourão de ponta inclinada, altura útil de 2,50m e 0,70m cravado no solo com concreto fck=15mpa, espaçados de 3,00m, fechamento com tela de arame, malha 8x8cm, # 10, fixada com arame galvanizado nº 6 e três (três) fios de arame farpado na parte superior, inclusive mureta de concreto ciclo pico e todos os materiais. Fornecimento e colocação

8.10. CONCRETO DOSADO

Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1.1/2", com duas folhas de abrir, fechamento com tela de arame galvanizado nº12, malha 2", exclusive fechadura. Fornecimento e colocação

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 7 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 8 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 9 Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
01.0		SERVIÇOS INICIAIS						16.546,16
01.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	242,72	28,82%	312,67	938,01
01.2	01.018.0001-A	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	43,61	3,36	28,82%	4,33	188,83
01.3	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3°, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES	M2	6,00	491,49	28,82%	633,14	3798,84
01.4	02.016.0001-A	PROVISORIAS INCL. INST. APARELHOS ESCALARIAS E INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.218,86	28,82%	2858,34	2858,34
01.5	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.301,85	28,82%	5541,64	5541,64
01.6	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	2,00	1.250,00	28,82%	1610,25	3220,50
02.0		BANHEIRO E COZINHA						118.764,43
02.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	10,97	55,57	28,82%	71,59	785,34
02.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	7,20	21,69	28,82%	27,94	201,17
02.3	05.002.0002-A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMENTO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,90	290,19	28,82%	373,82	1.084,08
02.4	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	6,00	289,80	28,82%	373,32	2.239,92
02.5	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	6,62	2.924,92	28,82%	3767,88	24.943,37
02.6	11.030.0020-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	15,21	187,17	28,82%	241,11	3.667,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023


 Prefeitura de
PIRAI

TRABALHANDO COM DIÁLOGO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.7	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,39	142,69	28,82%	183,81	8.343,14
02.8	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAC	M2	45,39	130,80	28,82%	168,50	7.648,22
02.9	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,85	2.284,82	28,82%	2943,31	2.501,81
02.10	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,66	572,82	28,82%	737,91	1.962,84
02.11	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	39,36	1,94	28,82%	2,50	98,40
02.12	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	39,36	9,44	28,82%	12,16	478,62
02.13	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	57,52	62,18	28,82%	80,10	4.607,35
02.14	12.002.0030-A	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	7,00	361,56	28,82%	465,76	3.260,32
02.15	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	136,09	31,12	28,82%	40,09	5.455,85
02.16	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	39,43	42,77	28,82%	55,10	2.172,59
02.17	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	39,43	82,22	28,82%	105,92	4.176,43
02.18	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATADE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	37,92	74,55	28,82%	96,04	3.641,84
02.19	13.025.0059-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE: AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EMBOCO, CHAPISCO E REJUNTAMENTO	M2	37,92	40,67	28,82%	52,39	1.986,63
02.20	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	10,00	62,02	28,82%	79,89	798,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.21	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	3,50	82,16	28,82%	105,84	370,44
02.22	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	659,33	28,82%	849,35	2.548,05
02.23	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO;-ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	116,58	28,82%	150,18	450,54
02.24	14.006.0250-A	PORTINHOLA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM, PARA FECHAMENTO DE QUADROS DE LUZ OU ARMARIOS, INCLUSIVE GUARNICAO, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	421,07	28,82%	542,42	542,42
02.25	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES MODULOS. BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,20	643,05	28,82%	828,38	1.822,44
02.26	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE ACO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELATIPO MOSQUITEIRO EM POLIETILENO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,14	642,49	28,82%	827,66	2.598,85
02.27	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,20	193,32	28,82%	249,03	547,87
02.28	15.001.0056-A	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. (1,00X0,50X1,10)M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AM	UN	1,00	1.647,15	28,82%	2121,86	2.121,86
02.29	15.001.0071-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1", NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRACO 1:6, C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, C/PORTA DE (80X50)CM	UN	1,00	825,49	28,82%	1063,40	1.063,40
02.30	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2", FORNECIMENTO	UN	1,00	141,79	28,82%	182,65	182,65
02.31	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PREFABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	195,88	28,82%	252,33	252,33
02.32	15.004.0023-A	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 25MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,50	22,03	28,82%	28,38	70,95
02.33	15.004.0024-A	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 32MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,50	28,33	28,82%	36,49	91,23
02.34	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM 3,00M DE TUBO DE PVC DE	UN	2,00	292,40	28,82%	376,67	753,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.35	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	188,28	28,82%	242,54	485,08
02.36	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	267,55	28,82%	344,66	344,66
02.37	15.004.0133-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS. COMPREENDENDO: INST. HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE	UN	2,00	278,18	28,82%	358,35	716,70
02.38	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	158,37	28,82%	204,01	612,03
02.39	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	130,33	28,82%	167,89	167,89
02.40	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	13,12	28,82%	16,90	33,80
02.41	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORT E E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	3,46	28,82%	4,46	334,50
02.42	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	5,00	325,68	28,82%	419,54	2.097,70
02.43	15.008.0185-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X35MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	28,88	28,82%	37,20	1.488,00
02.44	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RAS	UN	6,00	317,37	28,82%	408,84	2.453,04
02.45	15.029.0015-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	164,64	28,82%	212,09	848,36
02.46	15.028.0005-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	569,51	28,82%	733,64	733,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023


 Prefeitura de
PIRAI
 TRABALHANDO COM DIÁLOGO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.47	18.021.0030-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220.	UN	1,00	232,15	28,82%	299,06	299,06
02.48	15.001.0026-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	343,35	28,82%	442,30	884,60
02.49	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	95,48	19,63	28,82%	25,29	2.414,69
02.50	17.018.0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	31,64	10,92	28,82%	14,07	445,17
02.51	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	62,04	14,75	28,82%	19,00	1.178,76
02.52	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	12,60	28,94	28,82%	37,28	469,73
02.53	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5,00	19,37	28,82%	24,95	124,75
02.54	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	628,90	28,82%	810,15	1.620,30
02.55	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	35,95	28,82%	46,31	92,62
02.56	18.009.0120-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, CONFORME ABNT NBR 9050. FORNECIMENTO	UN	2,00	159,26	28,82%	205,16	410,32
02.57	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	160,62	28,82%	206,91	827,64
02.58	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	621,93	28,82%	801,17	1.442,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAÍ/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023


 Prefeitura Municipal
 PIRAÍ
 TRABALHANDO COM DIÁLOGO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.59	18.016.0040-A	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	734,52	28,82%	946,21	1.892,42
02.60	18.016.0025-A	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	1,00	476,38	28,82%	613,67	613,67
02.61	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	37,96	28,82%	48,90	97,80
02.62	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	39,13	28,82%	50,41	100,82
02.63	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	31,93	28,82%	41,13	82,26
02.64	18.002.0013-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 3 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	326,13	28,82%	420,12	840,24
02.65	18.027.0480-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 3 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	177,24	28,82%	228,32	1.141,60
03.0		DRENAGEM						21.539,57
03.1	06.069.0150-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAM. NOMINAL 6", SENDO DIAM. INT. 155,6MM. FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUI	M	95,00	99,20	28,82%	127,79	12.140,05
03.2	06.100.0050-A	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENO SUB-HORIZONTAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	171,00	16,70	28,82%	21,51	3.678,21
03.3	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	17,19	196,94	28,82%	253,70	4.361,10
03.4	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,00	55,57	28,82%	71,59	1.360,21
04.0		PISO DA QUADRA						146.611,16
04.1	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	512,68	65,41	28,82%	84,26	43.198,42
04.2	19.006.0022-C	MAQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	H	32,00	83,27	28,82%	107,27	3.432,64
04.3	11.023.0004-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 5,0MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM. FORNECIMENTO	KG	1.594,42	9,16	28,82%	11,80	18.814,16
	18.016.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	1.594,42	1,94	28,82%	2,50	3.986,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAÍ/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
04.5	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO, APOS REPAROS DOREVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO, INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	M2	512,68	13,66	28,82%	17,60	9.023,17
04.6	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	459,99	115,02	28,82%	148,17	68.156,72
TOTAL								303.461,32

Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP-RJ, 13ª edição** Preços referentes a **NOVEMBRO de 2022**
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = arred(soma(E10*F10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Este orçamento foi executado através do projeto enviado pela contratante.
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com **BDI de 28,82%** inclusos.
- 7 - Preços com Desoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COZINHA

LOCAL: RUA SIMEÃO ANTÔNIO VAZ, BAIRRO SOSSEGO - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS			TOTAL	%
		30	60	90		
01.0	SERVIÇOS INICIAIS	16.546,16			16.546,16	5,45%
02.0	BANHEIRO E COZINHA	59.382,22	59.382,22		118.764,43	39,14%
03.0	DRENAGEM			21.539,57	21.539,57	7,10%
04.0	PISO DA QUADRA	29.322,23	43.983,35	73.305,58	146.611,16	48,31%
	TOTAL PARCIAL	105.250,61	103.365,56	94.845,15	303.461,32	100,00%
	%	34,68%	34,06%	31,25%		
	TOTAL ACUMULADO	105.250,61	208.616,17	303.461,32		
	% ACUMULADO	34,68%	68,75%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. SI/BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
01.0		SERVIÇOS INICIAIS						15462,48
01.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E	M2	3,00	242,72	28,82%	312,67	938,01
01.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	19,80	3,36	28,82%	4,33	85,73
01.3	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3º COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES	M2	6,00	491,49	28,82%	633,14	3.798,84
01.4	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.218,86	28,82%	2.858,34	2.858,34
01.5	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.301,85	28,82%	5.541,64	5.541,64
01.6	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE	UN	6,00	289,80	28,82%	373,32	2.239,92
02.0		ÁREA E COZINHA						R\$ 60.141,70
02.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,68	55,57	28,82%	71,59	191,86
02.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,51	21,69	28,82%	27,94	42,19
02.3	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	2,07	2.924,92	28,82%	3.767,88	7.799,51
02.4	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	34,39	62,18	28,82%	80,10	2.754,64
02.5	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,33	2.284,82	28,82%	2.943,31	971,29
02.6	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,36	572,82	28,82%	737,91	1.741,47
02.7	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	37,28	1,94	28,82%	2,50	93,20
02.8	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	37,28	9,44	28,82%	12,16	453,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA DE

PIRAI

TRABALHANDO COM DIÁLOGO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.9	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	98,92	31,12	28,82%	40,09	3.965,70
02.10	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	17,15	42,77	28,82%	55,10	944,97
02.11	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,97	142,69	28,82%	183,81	4.773,55
02.12	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4. 1/2", CAIBROS DE 3"X1. 1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,97	130,80	28,82%	168,50	4.375,95
02.13	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,30	27,93	28,82%	35,98	190,69
02.14	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,81	80,00	28,82%	103,06	495,72
02.15	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.- IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	17,15	82,22	28,82%	105,92	1.816,53
02.16	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	18,24	74,55	28,82%	96,04	1.751,77
02.17	13.025.0059-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE: AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EMBOCO, CHAPISCO E REJUNTAMENTO	M2	18,24	40,67	28,82%	52,39	955,59
02.18	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	1,80	62,02	28,82%	79,89	143,80
02.19	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	2,10	82,16	28,82%	105,84	222,26
02.20	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	659,33	28,82%	849,35	849,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA DE
PIRAI

TRABALHANDO COM DIÁLOGO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.21	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	116,58	28,82%	150,18	150,18
02.22	14.002.0110-A	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,28	643,05	28,82%	828,38	1.888,71
02.23	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE ACO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELATIPO MOSQUITEIRO EM POLIETILENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,83	642,49	28,82%	827,66	2.342,28
02.24	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,28	193,32	28,82%	249,03	567,79
02.25	15.015.0026-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	3,00	225,71	28,82%	290,76	872,28
02.26	18.027.0480-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 3 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	177,24	28,82%	228,32	684,96
02.27	15.001.0056-A	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. (1,00X0,50X1,10)M. ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	1.647,15	28,82%	2.121,86	2.121,86
02.28	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PREFABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	195,88	28,82%	252,33	252,33
02.29	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	292,40	28,82%	376,67	753,34
02.30	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	35,95	28,82%	46,31	92,62
02.31	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM	M2	1,80	621,93	28,82%	801,17	1.442,11
02.32	18.016.0040-A	REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	734,52	28,82%	946,21	1.892,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA DE
PIRAI

TRABALHANDO COM DIÁLOGO

 Prefeitura Municipal
 Secretária
 Municipal
 Administração
 Estado do Rio

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.33	12.002.0030-A	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	10,00	361,56	28,82%	465,76	4.657,60
02.34	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	13,66	9,69	28,82%	12,48	170,48
02.35	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	69,94	14,75	28,82%	19,00	1.328,86
02.36	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	4,20	28,94	28,82%	37,28	156,58
02.37	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, U MA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	3,90	19,37	28,82%	24,95	97,31
02.38	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	13,90	14,16	28,82%	18,24	253,54
02.39	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	1,00	23,13	28,82%	29,80	29,80
02.40	05.001.0005-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,18	129,68	28,82%	167,05	30,07
02.41	09.015.0040-A	ALAMBRADO C/3,00M ALTURA, EM TELA DE ARAME GALV. Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA TUBOS DE FERRO GALV. (EXTERNA E INTERNAMENTE) DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8", EM MODULOS DE (3,00X1,50)M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, COM 2 DEMAS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,90	284,30	28,82%	366,24	5.823,22
03.0		REFORMA VESTIÁRIO						28.008,83
03.1	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	27,66	143,46	28,82%	184,81	5.111,84
03.2	13.025.0059-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EMBOCO, CHAPISCO EREJUNTAMENTO	M2	27,66	40,67	28,82%	52,39	1.449,11
03.3	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	6,00	23,13	28,82%	29,80	178,80
	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	659,33	28,82%	849,35	5.096,10

 Prefeitura Municipal de Pirai
APPROVADO
 Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA DE
PIRAI

TRABALHANDO COM DIÁLOGO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
03.5	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	6,00	116,58	28,82%	150,18	901,08
03.6	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	23,56	28,82%	30,35	242,80
03.7	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	22,70	28,82%	29,24	175,44
03.8	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	8,00	32,26	28,82%	41,56	332,48
03.9	18.013.0143-A	TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO, DE 1.1/2", EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	8,00	13,05	28,82%	16,81	134,48
03.10	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	163,80	9,69	28,82%	12,48	2.044,22
03.11	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	104,40	14,75	28,82%	19,00	1.983,60
03.12	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	25,20	28,94	28,82%	37,28	939,46
03.13	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, U MA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	15,45	19,37	28,82%	24,95	385,48
03.14	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,00	142,69	28,82%	183,81	5.514,30
03.15	18.027.0490-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	229,26	28,82%	295,33	2.362,64
03.16	18.007.0045-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	4,00	224,54	28,82%	289,25	1.157,00
04.0		ENTORNO E QUADRA						135.302,55
04.1	15.001.0026-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMENTO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	UN	5,00	343,35	28,82%	442,30	2.211,50
04.2	05.002.0002-A		M3	1,44	290,19	28,82%	373,82	538,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA DE
PIRAI

TRABALHANDO COM DIÁLOGO

 Prefeitura Municipal
 Secretaria
 Municipal
 Administração
 do Rio

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
04.3	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA	M3	28,13	34,32	28,82%	44,21	1.243,63
04.4	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	1,93	2.924,92	28,82%	3.767,88	7.272,01
04.5	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	145,60	31,12	28,82%	40,09	5.837,10
04.6	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	34,50	63,21	28,82%	81,43	2.809,34
04.7	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL	M2	202,50	16,09	28,82%	20,73	4.197,83
04.8	17.013.0030-A	DEORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMASOS DE ACABAMENTO	M2	655,34	115,02	28,82%	148,17	97.101,73
04.9	05.001.0850-A	POLIMENTO MECÂNICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO, APOS REPAROS DO REVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO, INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	M2	726,00	13,66	28,82%	17,60	12.777,60
04.10	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,50	572,82	28,82%	737,91	1.106,87
04.11	11.023.0001-a	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS	KG	18,19	8,82	28,82%	11,36	206,64
TOTAL								238.915,56

Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da EMOP-RJ, 13ª edição. Preços referentes a NOVEMBRO de 2022
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = arred(soma(E10*F10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Este orçamento foi executado através do projeto enviado pela contratante.
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.
- 7 - Preços com Desoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PRAÇA ENTRE AS RUAS 03, 04 E AV. 01 - ENSEADA DAS GARÇAS - PIRAI - RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS		TOTAL	%
		30	60		
01.0	SERVIÇOS INICIAIS	15.462,48		15.462,48	6,47%
02.0	ÁREA E COZINHA	42.099,19	18.042,51	60.141,70	25,17%
03.0	REFORMA VESTIÁRIO	11.203,53	16.805,30	28.008,83	11,72%
04.0	ENTORNO E QUADRA	67.651,28	67.651,28	135.302,55	56,63%
	TOTAL PARCIAL	136.416,48	102.499,08	238.915,56	100,00%
	%	57,10%	42,90%		
	TOTAL ACUMULADO	136.416,48	238.915,56		
	% ACUMULADO	57,10%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA URURAY GUIMARÃES

LOCAL: ARROZAL - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO DO ORÇ.: 03/23

PREFEITURA DE
PIRAI

TRABALHANDO COM DIGNIDADE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	PR TOTAL S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO TOTAL
01.0		SERVIÇOS INICIAIS				728,16		938,02
01.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	242,72	728,16	28,82%	938,02
02.0		ENTORNO				28995,92		37352,54
02.1	05.006.0002-B	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	4,00	28,20	112,80	28,82%	145,31
02.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	48,00	6,53	313,44	28,82%	403,77
02.3	05.008.0009-A	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	44,00	0,16	7,04	28,82%	9,07
02.4	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,00	6,31	50,48	28,82%	65,03
02.5	05.006.0010-A	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXME S	1,00	43,62	43,62	28,82%	56,19
02.6	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	960,00	0,20	192,00	28,82%	247,33
02.7	05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	264,00	24,67	6.512,88	28,82%	8389,89
02.8	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,16	193,32	417,57	28,82%	537,91
02.9	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUIDA COM MOURAO DE PONTA INCLINADA, ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO COM CONCRETO FCK=15MPA, ESPACADOS DE 3,00M. FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALHA 8X8CM, # 10, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO Nº 6 E 3 (TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR, INCLUSIVE MURETA DE CONCRETO CICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	286,70	14.335,00	28,82%	18466,35
02.10	14.002.0084-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA 2", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00	779,01	7.011,09	28,82%	9031,69
						29.724,08	TOTAL	38.290,56

Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da EMOP-RJ, 13ª edição. Preços referentes a NOVEMBRO de 2022
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = arred(soma(E10*F10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Este orçamento foi executado através do projeto enviado pela contratante.
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.
- 7 - Preços com Desoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

OBRA: FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA URURAY GUIMARÃES

LOCAL: ARROZAL - PIRAI/RJ

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023



CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS	TOTAL	%
		30		
01.0	SERVIÇOS INICIAIS	938,02	938,02	2,45%
02.0	ENTORNO	37.352,54	37.352,54	97,55%
	TOTAL PARCIAL	38.290,56	38.290,56	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	38.290,56		
	% ACUMULADO	100,00%		





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para a Obras de Construção de Banheiros e Cozinha na Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego; Reforma do Entorno da Quadra Poliesportiva na Praça entre as Ruas 03, 04 e Avenida 1, no Bairro Enseada das Graças e Fechamento da Quadra Poliesportiva Ururay Guimarães, em Arrozal – 3º Distrito, no Município de Pirai/RJ, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa

_____.

nº _____, com O Município de Pirai, CNPJ sob o nº _____, sede _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr _____ e a Empresa _____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o nº _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: 02060/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, as Obras de Construção de Banheiros e Cozinha na Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego; Reforma do Entorno da Quadra Poliesportiva na Praça entre as Ruas 03, 04 e Avenida 1, no Bairro Enseada das Graças e Fechamento da Quadra Poliesportiva Ururay Guimarães, em Arrozal – 3º Distrito, ambas em Pirai/RJ – e conforme Edital de Tomada de Preços nº 008/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, em 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO





Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei N° 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei N° 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2° do Artigo 79 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

